

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Solicitante: Gestão da Disposição de Resíduos Sólidos		Data: 18/02/2026	Número: 025/2026
Responsável pela demanda: Fernando Tomaselli	Responsável pela gestão do futuro contrato: Sandra Regina Batista	Responsável pela fiscalização do futuro contrato: Fernanda Conte	

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Objeto da contratação:

CRENCIAMENTO DE PRESTADORES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEDRAS DETONADAS E SAIBRO DO PÁTIO DA PREFEITURA DE RIO DOS CEDROS (LOCALIDADE CEDRO ALTO, PRÓXIMO AO SALÃO DOM PEDRO II) AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSOS E PÁTIOS DEMANOBRAS, ENTRE OUTROS USOS, NO TERRITÓRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM CAMINHÃO CAÇAMBA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 8H00 ÀS 17H00. SERÁ PAGO O VALOR POR TONELADA TRANSPORTADA. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO E AGOSTO DE 2026, A DEPENDER DA DEMANDA DO CONSÓRCIO.

DECLARO para os devidos fins e efeitos que o objeto acima:

- NÃO se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum
- Se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum. (não é bem ou serviço de luxo)

(Caso pretenda a utilização do Credenciamento. Caso negativo excluir o presente campo)

DECLARO para os devidos fins e efeitos que o objeto acima (conforme art. 74 da Resolução CIMVI nº 705/2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021):

pelas características do objeto, há interesse em contratar todos os que participem e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão. Haverá a garantia de igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço definido (termo de referência em anexo). As necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma diante das experiências anteriormente vivenciadas pelo Setor solicitante.

Há proposta comercial:

- Sim
- Não

Justificativa da necessidade de contratação, contendo a razão da contratação e seus objetivos:

O CIMVI é uma entidade autárquica formada pela união de municípios, possuindo multifinalitárias atribuições que vão desde a gestão associada e/ou a prestação de serviços públicos ou de interesse público, inclusive os de saneamento básico, com a execução de programas e o exercício de competências pertencentes aos Entes consorciados, passando pelo o saneamento básico, com a produção de informações, estudos técnicos, políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e disposição final ambientalmente adequada, bem como a operação, total ou parcial, dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e/ou manejo de resíduos sólidos, de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto e de resíduos sólidos, assistência técnica e assessoria, realizando também ações ligadas ao meio ambiente, através da prestação dos serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como do desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, de uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, na produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial no âmbito dos municípios consorciados, imiscuindo-se ainda na atenção à sanidade dos produtos de origem agropecuária, a proteção da saúde dos animais e sanidade dos vegetais, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, possibilitando a sua regularização sanitária, ambiental, fiscal e tributária através da assessoria e prestação de serviços próprios e/ ou contratados/conveniados e do fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio, prestando serviços ligados às questões de infraestrutura, o desenvolvimento econômico urbano e rural, a cultura, o esporte e o turismo, como criação de condições para que os agentes locais se mobilizem em torno de uma visão de futuro, de um diagnóstico de suas potencialidades e fragilidades, e dos meios



para perseguir um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário, próprio para cada um dos municípios e integrado no âmbito do consórcio, das diretrizes da economia solidária e das políticas estaduais e/ou nacionais, destacando-se na execução de medidas e ações afetas aos direitos humanos, a criança e o adolescente e a assistência social, através da provisão das ações de atendimento, acolhimento ou socioassistenciais intermunicipais, em conformidade com o preconizado no programa nacional de direitos humanos, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social, e nas políticas nacional e municipal da área, a partir das indicações e deliberações dos respectivos conselhos municipais, apoiando e fomentando o intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados, inclusive para fins de desenvolvimento e melhoria da gestão pública, bem como a instituição e a gestão de programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, fiscal, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, eventual ou continuado, mediante cobrança de preço público dos interessados.

O CIMVI tem a sustentabilidade como diretriz de sua proposta de desenvolvimento para o Médio Vale do Itajaí que se constitui num conjunto integrado de fatores que potencializam ao mesmo tempo os ativos ambientais, a manutenção do capital natural e a conservação e preservação dos ecossistemas (dimensão ambiental), a melhoria da qualidade de vida das populações do meio urbano e rural, a inclusão social através da equidade e da garantia de direitos humanos, a valorização da identidade popular e da cultura (dimensão sociocultural), a eficiência através da capacidade de inovar, de diversificar e de usar e articular serviços e recursos locais para gerar oportunidades de trabalho e renda, fortalecendo as cadeias produtivas e integrando-as, através da gestão eficaz dos recursos públicos (dimensão econômica).

Demais Justificativas conforme Estudo Técnico Preliminar.

<p>A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>	<p>A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual¹:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
<p>A contratação está vinculada ou guarda dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>	<p>O método utilizado para obtenção do preço estimado foi (estimativa de despesa conforme “<i>estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que constam de documento anexo e classificado</i>”):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.</p> <p><input type="checkbox"/> a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.</p> <p><input type="checkbox"/> o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços</p> <p><input type="checkbox"/> outros critérios ou métodos, justificados pela necessidade XXXXXXXXXXXXXXXX os quais se submetem a aprovação do Diretor Executivo.</p> <p><input type="checkbox"/> o acréscimo ou subtração de determinado percentual, de</p>

¹ O Plano de Contratações Anual foi previsto na Lei Nacional nº 14.133/21 como uma faculdade da Administração utilizando-se o art.12, VII, da expressão poderão, conforme colaciono:

Art.12.

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

O Regulamento editado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí através da Resolução CIMVI nº 705/2023 em seu artigo 5º fez a seguinte previsão:

*Art. 5º O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI **poderá facultativamente** na forma do estabelecido no art.12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Ainda sobre o Plano de Contratações Anual, colhemos da doutrina:

É obrigatória a elaboração do Plano de Contratações Anual?

Não, a Lei 14.133/21 faculta a elaboração do Plano de Contratações Anual, na forma de regulamento, conforme Art. 12, VII.

(Elaboração e Publicidade do Plano de Contratações Anual (PCA) da Lei 14.133/21. In <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/elaboracao-e-publicidade-do-plano-de-contratacoes-anual-pca-da-lei-14133-21/2304131001>, visitado em 03/06/2024)

Assim, considerando que não houve edição de Plano de Contratações Anual, registra-se tal fato restando prejudicada a análise da contratação em compatibilidade com o mesmo bem como, consequentemente, com o Planejamento Estratégico, anotando-se, contudo, que em razão da previsão das atividades no Protocolo de Intenções / Contrato de Consórcio do CIMVI, e em conformidade com o orçamento aprovado pela entidade, elementos que servem como indicativos do planejamento pelo órgão, o objeto do presente estudo encontra-se em conformidade e adequado as medidas que já foram antecipadas para a finalidade de acomodar a execução do mesmo.



				forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.	
Item	Quantidade	Unidade	Descritivo Pormenorizado	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Conforme Estudo Técnico Preliminar					
Total Geral da Contratação (R\$): Conforme Estudo Técnico Preliminar					
<input checked="" type="checkbox"/> DECLARO que há compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme dados abaixo: Dotação(ões) Orçamentária(s): 01.001.2008.0017.0512.0002.33390000000000000000.188070005000 <input type="checkbox"/> Sem informações. Remeter o processo ao Setor de Contabilidade para emissão de manifestação e informação das dotações orçamentárias pertinentes.					
Data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:			Data limite para conclusão da dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:		
Conforme Estudo Técnico Preliminar.			Conforme Estudo Técnico Preliminar.		
Trata-se de serviços contínuos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			Haverá possibilidade de prorrogação do contrato: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Fundamento Legal da Contratação: <input checked="" type="checkbox"/> Lei Nacional nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Resolução CIMVI nº 705/2023. <input checked="" type="checkbox"/> Os casos omissos poderão ser resolvidos mediante a utilização, por analogia, de regramentos editados pela União, pelo Estado de Santa Catarina ou pelos Municípios consorciados ao CIMVI. <input checked="" type="checkbox"/> Persistindo a omissão a mesma será resolvida pelo Presidente do CIMVI. <input checked="" type="checkbox"/> Naquilo que não disponham em sentido contrário ao disposto na Resolução CIMVI nº 705/2023 e na Lei nº 14.133/21 as Resoluções aplicáveis às licitações e às contratações, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, nº10.520/2002 e nº12.462/2011. <input checked="" type="checkbox"/> Instruções Normativas da ABNT (Associação brasileira de normas técnicas).					
Em caso de licitação, a mesma se dará na seguinte modalidade e critério de julgamento (tipo): <input type="checkbox"/> Na modalidade PREGÃO: <input type="checkbox"/> menor preço; ou <input type="checkbox"/> maior desconto <input type="checkbox"/> Na modalidade CONCORRÊNCIA: <input type="checkbox"/> menor preço; <input type="checkbox"/> melhor técnica; <input type="checkbox"/> melhor conteúdo artístico; <input type="checkbox"/> técnica e preço; <input type="checkbox"/> maior retorno econômico; <input type="checkbox"/> maior desconto;			A contratação seguirá o seguinte regime de execução/forma de fornecimento: <input type="checkbox"/> empreitada por preço unitário <input type="checkbox"/> empreitada por preço global <input type="checkbox"/> empreitada integral <input type="checkbox"/> contratação por tarefa <input type="checkbox"/> contratação integrada <input type="checkbox"/> contratação semi-integrada <input type="checkbox"/> fornecimento e prestação de serviço associado. Legenda: Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XXVIII – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO : contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas; XXIX – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL : contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total; XXX –		



<input type="checkbox"/> Na modalidade CONCURSO: <input type="checkbox"/> melhor técnica, ou <input type="checkbox"/> melhor conteúdo artístico;	EMPREGADA INTEGRAL: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional; XXXI – CONTRATAÇÃO POR TAREFA: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais; XXXII – CONTRATAÇÃO INTEGRADA: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; XXXIII – CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; XXXIV – FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;			
<input type="checkbox"/> Na modalidade LEILÃO: <input type="checkbox"/> maior lance.				
<input type="checkbox"/> Na modalidade DIALOGO COMPETITIVO: <input type="checkbox"/> melhor técnica.				
Em caso de CONTRATAÇÃO DIRETA, a mesma se dá por: <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação	Fundamento específico da CONTRATAÇÃO DIRETA (em sendo o caso): Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV			
Dados do Contratado (casos de contratação direta):				
Nome/Razão Social:				
CPF/CNPJ	Rua:	Número:	Bairro:	Cidade
Estado	CEP	Telefone:	WhatsApp:	E-mail:
Nome do Sócio Administrador:				
CPF	Rua:	Número:	Bairro:	Cidade
Estado	CEP	Telefone:	WhatsApp:	E-mail:
Nome do Preposto:				
CPF	Rua:	Número:	Bairro:	Cidade
Estado	CEP	Telefone:	WhatsApp:	E-mail:
Formas de pagamento (condicionados a apresentação dos documentos fiscais e liquidação da despesa – além do efetivo cumprimento de todas as obrigações)				
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela única com vencimento em 30 (trinta) dias.				

Parcelado em __ vezes, no valor individual de R\$XXXXXXXXXXXX, vencendo a primeira em _____ e as demais:

Na mesma data dos meses subsequentes;

Nas seguintes datas: ____/____/20XX, ____/____/20XX., ____/____/20XX., ____/____/20XX.

Parcelado na forma acima com a apresentação de boleto.

Os pagamentos ocorrerão mediante:

PIX ou boleto.

Depósito na conta () corrente/() poupança abaixo, valendo o comprovante de transferência como comprovante de pagamento para todos os fins e efeitos:

Banco _____

Número do Banco _____

Agência nº _____

Conta nº _____

Variação/Operação nº _____

O contratado responde pela hígidez dos dados informados, bem como, no caso de mudança, por informar formalmente, por escrito, para que seja retificada a informação.

Critério de REAJUSTAMENTO dos Preços:

- A cada 12 meses contados da data da pesquisa de subscrição do presente DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA pelo INPC/IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.
- O reajustamento não será automático dependendo de requerimento e deferimento da autoridade competente, oportunizada a negociação entre as partes para o fim de manter o valor ou estabelecer percentual abaixo do apurado na forma acima.

Requisitos da contratação (habilitação e qualificação mínima):

- Dispensado na forma do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021.
- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativo aos Débitos Federais;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativo aos Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativo aos Débitos Municipais;
- Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativo aos Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Falência;

Garantia de Proposta:

Não

Sim no percentual de ____%.

Garantia Contratual:

Não

Sim no percentual de ____%

Legenda: artigo 58 da Lei nº 14.133/21

Legenda: artigos 59, §5º, 98 e 99 da Lei nº 14.133/21

Estudo Técnico Preliminar:

Dispensado na forma do art.8º, I da Resolução CIMVI nº 705/2023

Obrigatório. Em anexo.



Parecer Jurídico e Parecer do Órgão de Controle Interno:

- Dispensado na forma do art.21 da Resolução CIMVI nº 705/2023
- A ser remetido o presente DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA para emissão da manifestação dos órgãos.

Instrumento contratual:

- Minuta padronizada
- Dispensa na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/21
- Remeter ao Departamento Jurídico para confecção da minuta.

Sanções.

Sanções para caso de descumprimento conforme artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e Resolução CIMVI nº 705/2023, observado o contraditório e a ampla defesa nos termos das mesmas normativas.

Da Rescisão (Extinção do Contrato)

Situações de Rescisão conforme artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e Resolução CIMVI nº 705/2023.

Da anulação e/ou Revogação.

A contratação e o processo licitatório (ou de contratação direta) poderá(ão) ser anulados por vício de legalidade ou revogados por conveniência da administração conforme disposições da Lei nº 14.133/21 e da Resolução CIMVI nº 705/2023

Disposições Gerais:

- Os preços serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste documento de formalização de demanda e seus anexos, bem como no respectivo procedimento administrativo.
- As quantidades acima descritas são máximas e não obrigam o CIMVI a firmar aquisição do montante integral podendo, durante a vigência do presente haver aquisições parciais, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.
- Havendo necessidade poderá, na forma da Lei nº 14.133/21 e sua regulamentação ser promovidos acréscimos e/ou supressões e/ou remanejamentos.
- Fica o(a) CONTRATADO(a) obrigado(a) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação direta.
- A contratação não gera vínculo empregatício.
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art.121 da Lei nº 14.133/21).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- O contratado é responsável pela retirada (e custeio) as anotações ou registros de responsabilidade técnica devidos relativamente ao objeto da contratação (em sendo o caso).
- O contratado é responsável pela aquisição, fornecimento, instrução, orientação, e exigência de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), quando for o caso.

Timbó, 18 de Fevereiro de 2026.

Patricia Barbaresco
Solicitante

DECISÃO



Remeta-se ao Departamento de Assessoramento Jurídico para análise e, sendo esta pela viabilidade da contratação direta, providencie-se minuta de contrato remetendo os autos conclusos para decisão.

Timbó, 18 de Fevereiro de 2026.

Sandra Regina Batista
Órgão Autorizante

DECISÃO

Diante do contido na presente solicitação de demanda e documentos que a instruem:

- Autorizo a contratação na forma solicitada.
 Autorizo PARCIALMENTE a contratação na forma solicitada, exclusivamente quanto aos itens:

-

-

_Ao Setor Solicitante para que, querendo, promova adequações quanto aos itens que neste momento foram rejeitados.

- NEGÓ a contratação solicitada
Ao Setor Solicitante para que, querendo, promova adequações.

Timbó, 18 de Fevereiro de 2026.

Fernando Tomaselli
Órgão Autorizante